

Prezado (a) Acadêmico (a), o requerimento de matrícula é o procedimento imprescindível para a formalização do vínculo entre o estudante e a Instituição de Ensino, e constitui parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O requerimento de matrícula, assim como o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais só terão efeito se não houver débitos de períodos letivos anteriores.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)

Eu, JULLYA SANTOS SOBREIRA, matrícula: 1021122

pelo presente, venho requerer a Vossa Senhoria matrícula para cursar o ano letivo de 2022 no Curso de Química - Básico com a Carga Horária Semanal de 20 horas.

Valor da Mensalidade com Bolsa de Estudos de 60 % R\$ 592

São Paulo, 10 de Janeiro de 2022

1021122-JULLYA-SANTOS SOBREIRA.docx

Documento número #9b196827-5559-42c9-ac9a-ae170e3ad65a

Hash do documento original (SHA256): f10d684ccf0e8a906ee6391872e417590e43d08e126aeaa8296f4422ce279bb4

DOCUMENTO CANCELADO

Log

10 jan 2022, 20:44:20	Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba criou este documento número 9b196827-5559-42c9-ac9a-ae170e3ad65a. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2022 (20:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 jan 2022, 20:44:20	Operador com email contratos@oswaldocruz.br na Conta 74c07e43-c13e-406b-bd79-3cca0b5febba adicionou à Lista de Assinatura: jullyasantossobreira@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULLYA SANTOS SOBREIRA e CPF 524.319.868-45.
09 fev 2022, 20:44:24	Processo de assinatura cancelado automaticamente. Motivo: data limite foi atingida sem nenhuma assinatura. Este documento número 9b196827-5559-42c9-ac9a-ae170e3ad65a não pode ser utilizado, no todo ou em parte, como prova.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9b196827-5559-42c9-ac9a-ae170e3ad65a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.